

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema - MG

Piracema, 21 de Julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VIII Nº102 - Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### LEI 1.318 DE 21 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO À MOVIMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES CONTRATADOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMAMIG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º A presente Lei tem como finalidade implantar a prestação de informações ao Poder Legislativo quanto à movimentação do quadro de servidores contratados pelo Poder Executivo.
- Art. 2º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo ofício contendo a movimentação do quadro de servidores contratados pelo Município.
- §1º A movimentação citada no caput compreende a admissão, exoneração (dispensa), encerramento contratual, licença ou afastamento.
- §2º A informação será encaminhada sempre que houver a movimentação do quadro de servidores contratados e comissionados.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias contidas no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.
- Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação. Piracema/MG, 21 de julho de 2020. ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.

Publicado em 21/07/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

#### **EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA ÓRGÃO GESTOR: Gabinete do Prefeito ÓRGÃOS PUBLICADORES: Secretaria Municipal de Administração e Finança